



TERMO DE REFERÊNCIA

2023/40310/000153

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de camisetas, squeeze e ecobags, para a 112ª Reunião Ordinária de Entidades e Meio Ambiente – ABEMA, que será realizada em Palmas/TO, nos dias 24 a 28 de maio de 2023 e para a 23ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – Agrotins, que será realizada na data de 16 a 20 de maio de 2023, visando atender as necessidades da(o) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atender as exigências das normas, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88; a necessidade de estabelecer padrão dos servidores designados nos eventos da Agrotins e Orienta Naturatins, para melhor identificar e difundir a imagem institucional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A aquisição em tela tem amparo nas leis que fundamentam a modalidade de licitação dispensável, nos limites dos Incisos I e II do art. 75 da lei 14133/2021, através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA, tais como:

- a) [Lei Federal nº 14.133/2021](#) – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) [Lei Complementar nº 123/2006](#) - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- c) [Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020](#) - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.



d) **Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020** - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.

e) **Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC**, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item 01: Camiseta - Modelo: tradicional; Tecido: malha fria, composta de 67% poliéster e 33% viscose; Gola: redonda; Manga: longa; Cor: cinza; Tamanho: P, M, G, GG; Requisito: com logotipo/logomarca em silk screen; com proteção solar ultravioleta
Quantidade: **100 Unidades.**

Item 02: Camiseta - Modelo: tradicional; Tecido: malha fria, composta de 67% poliéster e 33% viscose; Gola: redonda; Manga: curta; Cor: cinza; Tamanho: P, M, G, GG; Requisito: com logotipo/logomarca em silk screen;
Quantidade: **50 Unidades**

Item 03: Bolsa/sacola - Material: tecido algodão cru; Medida: 40 x 30 cm (L x A); Cor: branca; Alça: 2, sendo de 50 cm, cada; Categoria: personalizada; Modelo: ecobag;
Quantidade: **100 Unidades.**

Item 04: Squeeze - Categoria: personalizada; Material: polietileno de alta densidade (PEAD); Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Bico: com rosca; Requisito: atóxico; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen;
Quantidade: **100 Unidades.**

5. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega será de 15 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: SEDE do Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, situado na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03,



Palmas – TO, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00hrs às 14h00min na presença de servidor devidamente autorizado que terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela NATURATINS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

6. REQUISITOS DO FORNECIMENTO

6.1 - A presente contratação de dispensa será realizada por meio de cotação eletrônica, do tipo “MENOR PREÇO UNITÁRIO” ou “MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM OU GRUPO”, realizada através de Sistema Eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual, localizado no site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta>.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, se houver

8.1 - Os materiais deverão possuir garantia mínima de 30 dias, contados da data de recebimento definitiva dos mesmos.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



9.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora:

Programa de trabalho

11. DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

11.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no ato da apresentação da proposta até no prazo de 04 (horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

12.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



12.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

13.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, e ao considerar ainda o interesse e conveniência desta Pasta.

Colocamos o presente Termo de Referência à disposição para análise dos interessados.

Palmas - TO, 10 dias do mês de maio de 2023.

ELINNE LEMOS TORRES ARAUJO

Setor de Compras

De acordo,

JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO

Diretora de Administração e Finanças

Aprovado

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

Vice Presidente

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente - Naturatins